

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios**

**Validade:01/12/2020 a 15/12/2020**

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" Nº 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo, de acordo com os critérios constantes no citado Decreto.

| Nº | Código do Item | Descrição do Item                                                                                         | Unidade | Preço (em R\$) |
|----|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|
| 1  | 8905.01.007-36 | FÍGADO BOVINO<br>congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.                                   | Kg      | 10,18          |
| 2  | 8905.01.008-17 | CARNE BOVINA, PATINHO<br>sem osso, congelada,em embalagem plástica conforme a legislação.                 | Kg      | 25,84          |
| 3  | 8905.01.014-65 | CARNE BOVINA, MÚSCULO<br>sem osso, congelada,em embalagem plástica conforme a legislação.                 | Kg      | 22,21          |
| 4  | 8905.03.003-10 | CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA)<br>com osso, congelada, em embalagem plástica original.                    | Kg      | 6,76           |
| 5  | 8905.03.004-09 | MOELA, FRANGO<br>limpa, congelada, em embalagem plástica original.                                        | Kg      | 8,97           |
| 6  | 8905.03.007-43 | CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO)<br>sem osso, congelada, em embalagem plástica original.                     | Kg      | 9,95           |
| 7  | 8905.03.021-00 | CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA)<br>sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original          | Kg      | 9,95           |
| 8  | 8905.04.005-35 | PEIXE (PESCADA)<br>em filé, sem pele, sem espinha, congelado,em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg      | 23,13          |
| 9  | 8905.04.007-05 | PEIXE (CAÇÃO)<br>branco, em postas, sem pele, congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.      | Kg      | 18,34          |
| 10 | 8905.07.001-72 | ATUM, CONSERVA<br>em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado).          | un      | 4,52           |
| 11 | 8905.07.002-53 | SARDINHA, CONSERVA<br>em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado).            | un      | 3,21           |
| 12 | 8905.07.008-49 | ATUM, CONSERVA<br>pedaços em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 450g (preso drenado)       | un      | 19,30          |
| 13 | 8910.08.001-75 | OVO, GALINHA<br>extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g. | un      | 4,40           |
| 14 | 8910.09.001-29 | LEITE EM PÓ, DESNATADO<br>instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.                             | un      | 9,99           |
| 15 | 8910.09.002-00 | LEITE EM PÓ, INTEGRAL<br>instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.                              | un      | 9,97           |
| 16 | 8910.09.008-03 | LEITE INTEGRAL, UAT (UHT)<br>em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro                        | un      | 3,55           |
| 17 | 8910.09.025-04 | LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ<br>instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.                  | un      | 17,90          |

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios**

**Validade:01/12/2020 a 15/12/2020**

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" Nº 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo, de acordo com os critérios constantes no citado Decreto.

| Nº | Código do Item | Descrição do Item                                                                                      | Unidade | Preço (em R\$) |
|----|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|
| 18 | 8910.10.005-04 | MANTEIGA<br>extra, com sal, em embalagem original com 200g.                                            | un      | 7,63           |
| 19 | 8910.10.011-52 | QUEIJO PARMESÃO<br>ralado, em embalagem original com 100g.                                             | un      | 6,20           |
| 20 | 8910.10.029-81 | IOGURTE, POLPA DE FRUTAS<br>em embalagem original com no mínimo 90g.                                   | un      | 0,69           |
| 21 | 8910.10.030-15 | IOGURTE NATURAL<br>embalagem original com no mínimo 150g                                               | un      | 1,78           |
| 22 | 8910.10.031-04 | IOGURTE, POLPA DE FRUTAS<br>diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g | un      | 1,81           |
| 23 | 8910.10.032-87 | IOGURTE, POLPA DE FRUTAS<br>diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g | un      | 6,24           |
| 24 | 8910.10.033-68 | REQUEIJÃO CREMOSO<br>tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g                             | un      | 4,60           |
| 25 | 8910.10.034-49 | QUEIJO PROCESSADO, UHT<br>tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.   | un      | 5,33           |
| 26 | 8910.10.035-20 | IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE<br>em embalagem original com no mínimo 170g.                            | un      | 1,90           |
| 27 | 8915.11.005-45 | MILHO, CANJICA<br>misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.                       | un      | 2,28           |
| 28 | 8915.11.012-74 | TRIGO, QUIBE<br>embalagem original com 500 g.                                                          | un      | 2,83           |
| 29 | 8915.11.016-06 | ARROZ POLIDO<br>classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.                                      | Kg      | 4,84           |
| 30 | 8915.11.017-89 | ARROZ PARBOILIZADO<br>classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.                                | Kg      | 5,21           |
| 31 | 8915.11.018-60 | FEIJÃO PRETO<br>grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.                                           | un      | 6,41           |
| 32 | 8915.11.019-40 | FEIJÃO BRANCO<br>grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.                                         | un      | 5,62           |
| 33 | 8915.11.020-84 | FEIJÃO CARIOCA<br>grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.                                         | un      | 6,24           |
| 34 | 8915.11.031-37 | PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA<br>escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g          | un      | 6,21           |
| 35 | 8915.11.032-18 | FEIJÃO FRADINHO<br>grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.                                       | un      | 3,64           |

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios**

**Validade: 01/12/2020 a 15/12/2020**

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" Nº 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo, de acordo com os critérios constantes no citado Decreto.

| Nº | Código do Item | Descrição do Item | Unidade | Preço (em R\$) |
|----|----------------|-------------------|---------|----------------|
| 36 | 8915.12.002-56 | ABÓBORA           | Kg      | 1,96           |
| 37 | 8915.12.003-37 | ABOBRINHA         | Kg      | 3,56           |
| 38 | 8915.12.004-18 | AGRIÃO            | Kg      | 5,03           |
| 39 | 8915.12.005-07 | AIPIM             | Kg      | 2,77           |
| 40 | 8915.12.006-80 | ALFACE, LISA      | Kg      | 9,01           |
| 41 | 8915.12.007-60 | ALHO              | Kg      | 13,73          |
| 42 | 8915.12.009-22 | BATATA DOCE       | Kg      | 3,19           |
| 43 | 8915.12.010-66 | BATATA, LAVADA    | Kg      | 3,92           |
| 44 | 8915.12.011-47 | BERINJELA         | Kg      | 4,12           |
| 45 | 8915.12.012-28 | BERTALHA          | Kg      | 5,36           |
| 46 | 8915.12.013-09 | BETERRABA         | Kg      | 2,31           |
| 47 | 8915.12.014-90 | BRÓCOLIS          | Kg      | 7,25           |
| 48 | 8915.12.015-70 | CEBOLA            | Kg      | 2,13           |
| 49 | 8915.12.016-51 | CENOURA           | Kg      | 2,06           |
| 50 | 8915.12.017-32 | CHEIRO VERDE      | Kg      | 9,10           |
| 51 | 8915.12.019-02 | CHUCHU            | Kg      | 3,17           |
| 52 | 8915.12.020-38 | COENTRO           | Kg      | 10,35          |
| 53 | 8915.12.021-19 | COUVE             | Kg      | 6,03           |

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios**

**Validade: 01/12/2020 a 15/12/2020**

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" Nº 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo, de acordo com os critérios constantes no citado Decreto.

| Nº | Código do Item | Descrição do Item   | Unidade | Preço (em R\$) |
|----|----------------|---------------------|---------|----------------|
| 54 | 8915.12.022-08 | COUVE-FLOR          | Kg      | 6,56           |
| 55 | 8915.12.023-80 | VAGEM MANTEIGA      | Kg      | 6,49           |
| 56 | 8915.12.024-61 | ESPINAFRE           | Kg      | 3,54           |
| 57 | 8915.12.025-42 | TOMATE              | Kg      | 7,48           |
| 58 | 8915.12.026-23 | INHAME              | Kg      | 6,59           |
| 59 | 8915.12.029-76 | MILHO VERDE, ESPIGA | Kg      | 4,72           |
| 60 | 8915.12.031-90 | PEPINO              | Kg      | 2,27           |
| 61 | 8915.12.032-71 | PIMENTÃO VERDE      | Kg      | 2,99           |
| 62 | 8915.12.033-52 | QUIABO              | Kg      | 9,98           |
| 63 | 8915.12.034-33 | REPOLHO             | Kg      | 2,99           |
| 64 | 8915.12.036-03 | HORTELÃ             | Kg      | 18,13          |
| 65 | 8915.12.037-86 | LOURO, VERDE        | Kg      | 18,19          |
| 66 | 8915.12.071-88 | BATATA BAROA        | Kg      | 12,03          |
| 67 | 8915.12.072-69 | ACELGA              | Kg      | 3,25           |
| 68 | 8915.12.073-40 | SALSA               | Kg      | 11,29          |
| 69 | 8915.12.074-20 | MANJERICÃO          | Kg      | 15,70          |
| 70 | 8915.13.001-29 | ABACATE             | Kg      | 8,80           |
| 71 | 8915.13.003-90 | BANANA D'ÁGUA       | Kg      | 3,79           |

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios**

**Validade: 01/12/2020 a 15/12/2020**

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" Nº 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo, de acordo com os critérios constantes no citado Decreto.

| Nº | Código do Item | Descrição do Item                                                      | Unidade | Preço (em R\$) |
|----|----------------|------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|
| 72 | 8915.13.004-71 | BANANA PRATA                                                           | Kg      | 2,99           |
| 73 | 8915.13.005-52 | CAQUI                                                                  | Kg      | 6,17           |
| 74 | 8915.13.006-33 | MAMÃO FORMOSA                                                          | Kg      | 4,52           |
| 75 | 8915.13.008-03 | LARANJA LIMA                                                           | Kg      | 6,99           |
| 76 | 8915.13.010-10 | LARANJA PÊRA                                                           | Kg      | 2,49           |
| 77 | 8915.13.011-09 | LARANJA SELETA                                                         | Kg      | 4,49           |
| 78 | 8915.13.012-81 | LIMÃO TAITI                                                            | Kg      | 3,94           |
| 79 | 8915.13.013-62 | MAÇÃ NACIONAL                                                          | Kg      | 7,42           |
| 80 | 8915.13.015-24 | TANGERINA MURKOTE                                                      | Kg      | 6,99           |
| 81 | 8915.13.016-05 | TANGERINA PONKAN                                                       | Kg      | 4,29           |
| 82 | 8915.13.018-77 | MELANCIA                                                               | Kg      | 1,78           |
| 83 | 8915.13.019-58 | MELÃO                                                                  | Kg      | 3,08           |
| 84 | 8915.13.020-91 | MANGA ESPADA                                                           | Kg      | 3,14           |
| 85 | 8915.13.022-53 | MARACUJÁ                                                               | Kg      | 9,61           |
| 86 | 8915.13.024-15 | UVA ITÁLIA                                                             | Kg      | 11,63          |
| 87 | 8915.13.031-44 | ABACAXI<br>sem rama lateral.                                           | Kg      | 1,98           |
| 88 | 8915.13.054-30 | BANANA TERRA                                                           | Kg      | 5,49           |
| 89 | 8915.15.003-06 | MILHO VERDE, CONSERVA<br>em embalagem original com 170g (peso drenado) | un      | 2,02           |

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios**

**Validade: 01/12/2020 a 15/12/2020**

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" Nº 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo, de acordo com os critérios constantes no citado Decreto.

| Nº  | Código do Item | Descrição do Item                                                                                                                          | Unidade | Preço (em R\$) |
|-----|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|
| 90  | 8915.15.004-89 | ERVILHA, CONSERVA<br>em embalagem original com 170g (peso drenado).                                                                        | un      | 1,81           |
| 91  | 8920.16.008-05 | ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO<br>tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral,<br>embalagem original com 460g. | un      | 11,99          |
| 92  | 8920.16.009-96 | AMIDO, MILHO<br>embalagem original com 500g.                                                                                               | un      | 4,15           |
| 93  | 8920.16.012-91 | FUBÁ, MILHO<br>extra, embalagem original com 1kg.                                                                                          | un      | 2,17           |
| 94  | 8920.16.013-72 | TAPIOCA<br>granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.                                                                       | un      | 3,49           |
| 95  | 8920.16.016-15 | FERMENTO QUÍMICO<br>em pó, em embalagem original com 100g.                                                                                 | un      | 2,15           |
| 96  | 8920.16.020-00 | FARINHA, TRIGO<br>tipo 1, embalagem original com 1kg.                                                                                      | un      | 2,54           |
| 97  | 8920.16.022-63 | FARINHA, MANDIOCA<br>tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.                                                         | un      | 3,11           |
| 98  | 8920.16.027-78 | FARINHA LÁCTEA<br>embalagem original com no mínimo 300g.                                                                                   | un      | 8,14           |
| 99  | 8920.16.030-73 | MUCILAGEM, ARROZ<br>embalagem original com no mínimo 400g.                                                                                 | un      | 6,78           |
| 100 | 8920.16.031-54 | MUCILAGEM, MILHO<br>embalagem original com no mínimo 400g.                                                                                 | un      | 6,78           |
| 101 | 8920.16.032-35 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO<br>instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.                                                              | un      | 0,90           |
| 102 | 8920.16.052-89 | AVEIA, FARINHA<br>em embalagem original com 200g.                                                                                          | un      | 2,42           |
| 103 | 8920.16.053-60 | AVEIA, FLOCOS<br>em embalagem original com 200g.                                                                                           | un      | 1,79           |
| 104 | 8920.16.054-40 | AVEIA, FLOCOS FINOS<br>em embalagem original com 200g.                                                                                     | un      | 1,79           |
| 105 | 8920.17.003-54 | MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO<br>tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.                                                          | un      | 3,56           |
| 106 | 8920.17.004-35 | MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO<br>com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.                                                              | un      | 3,20           |
| 107 | 8920.17.006-05 | MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO<br>com ovos, embalagem original com 500g.                                                                      | un      | 2,64           |

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios**

**Validade: 01/12/2020 a 15/12/2020**

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" Nº 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo, de acordo com os critérios constantes no citado Decreto.

| Nº  | Código do Item | Descrição do Item                                                                                                 | Unidade | Preço (em R\$) |
|-----|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|
| 108 | 8920.17.007-88 | MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE<br>com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.                                 | un      | 2,73           |
| 109 | 8920.17.008-69 | MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO<br>com semolina, embalagem original com 500g.                                      | un      | 2,81           |
| 110 | 8920.17.017-50 | MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS<br>letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g                          | un      | 3,17           |
| 111 | 8920.17.018-30 | MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA<br>com ovos, embalagem com 500 g                                                       | un      | 3,45           |
| 112 | 8920.17.020-55 | MASSA ALIMENTICIA, ARROZ<br>sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g                           | un      | 2,82           |
| 113 | 8920.18.002-27 | BISCOITO SALGADO<br>tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.                                              | un      | 1,47           |
| 114 | 8920.18.005-70 | BISCOITO DOCE<br>tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.                                              | un      | 1,48           |
| 115 | 8920.18.016-22 | BISCOITO SALGADO<br>integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.                | un      | 2,73           |
| 116 | 8920.18.018-94 | BISCOITO DOCE<br>tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.                                           | un      | 3,43           |
| 117 | 8920.18.028-66 | BISCOITO DOCE<br>tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g                                                 | un      | 0,31           |
| 118 | 8920.18.029-47 | BISCOITO DOCE<br>sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.   | un      | 4,81           |
| 119 | 8920.18.030-80 | BISCOITO POLVILHO, DOCE<br>isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.    | un      | 2,76           |
| 120 | 8920.18.031-61 | BISCOITO POLVILHO, SALGADO<br>isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g. | un      | 3,41           |
| 121 | 8920.19.001-08 | PÃO, FORMA<br>tradicional, em embalagem plástica original com 500g.                                               | un      | 3,95           |
| 122 | 8920.19.014-14 | PÃO FRANCES<br>com peso mínimo de 50g a unidade                                                                   | Kg      | 10,34          |
| 123 | 8920.19.015-03 | PÃO CARECA<br>com peso de 50g a unidade                                                                           | Kg      | 11,21          |
| 124 | 8920.19.016-86 | PÃO CARECA<br>com peso de 30g a unidade                                                                           | Kg      | 11,60          |

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios**

**Validade: 01/12/2020 a 15/12/2020**

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" Nº 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo, de acordo com os critérios constantes no citado Decreto.

| Nº  | Código do Item | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Preço (em R\$) |
|-----|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|
| 125 | 8920.19.026-58 | BROA, MILHO<br>com peso de 50 g a unidade                                                                                                                                                                                                            | Kg      | 17,34          |
| 126 | 8920.19.027-39 | TORRADA SALGADA, INTEGRAL<br>em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.                                                                                                               | un      | 0,48           |
| 127 | 8925.20.001-39 | AÇÚCAR REFINADO<br>especial, em embalagem plástica original.                                                                                                                                                                                         | Kg      | 2,40           |
| 128 | 8925.22.002-27 | LEITE, COCO<br>concentrado, embalagem original com 200ml.                                                                                                                                                                                            | un      | 2,11           |
| 129 | 8925.24.004-04 | UVA PASSA<br>escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g                                                                                                                                                                              | un      | 6,59           |
| 130 | 8930.25.007-41 | DOCE, GOIABADA<br>sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g.                                                                                                                                                                     | un      | 5,03           |
| 131 | 8930.26.001-00 | GELÉIA, FRUTA<br>em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.                                                                                                                                                                      | un      | 1,63           |
| 132 | 8940.32.010-57 | ADOÇANTE DIETÉTICO<br>líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml                                                                                                                                                                     | un      | 3,99           |
| 133 | 8940.33.017-87 | FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE<br>pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.                                                                                                           | un      | 40,94          |
| 134 | 8940.33.020-82 | FORMULA INFANTIL, HIDROLISADA SOJA<br>semi-elementar, 100% de óleo vegetais, com maltodextrina e amido pré-gelatinizado, isento de lactose e sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem com no mínimo 400g           | un      | 207,35         |
| 135 | 8940.33.029-10 | FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, M<br>hiperproteica, com mistura de I aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 50g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g | un      | 286,19         |
| 136 | 8940.33.030-54 | FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C<br>hiperproteica, com mistura de I aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g | un      | 286,19         |
| 137 | 8940.33.039-92 | ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA<br>pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.                                                                                                                                            | un      | 14,13          |
| 138 | 8940.33.055-02 | FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA<br>pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.                                                                                      | un      | 36,89          |
| 139 | 8940.33.057-74 | FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD<br>do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g                             | un      | 128,98         |



**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios**

**Validade: 01/12/2020 a 15/12/2020**

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" Nº 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo, de acordo com os critérios constantes no citado Decreto.

| Nº  | Código do Item | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Preço (em R\$) |
|-----|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|
| 140 | 8940.33.059-36 | FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR<br>em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.                                      | un      | 200,95         |
| 141 | 8940.33.061-50 | FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA<br>do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g                                                                                               | un      | 89,24          |
| 142 | 8940.33.064-01 | FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO ( segundo semestre)<br>para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolínoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g           | un      | 20,69          |
| 143 | 8940.33.076-37 | ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ<br>com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g                                                                                                                                                | un      | 19,61          |
| 144 | 8940.33.092-57 | FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR<br>nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp                                                                                    | un      | 206,54         |
| 145 | 8940.33.100-00 | ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA<br>em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.                                                                                                                               | un      | 49,88          |
| 146 | 8940.33.108-59 | FÓRMULA INFANTIL<br>PO, A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, BAIXO TEOR DE LACTOSE, COM ADICAO DE PREBIOTICOS (GOS/FOS), LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MINIMO 800G.                                                                                                       | un      | 73,79          |
| 147 | 8940.33.109-30 | FORMULA INFANTIL - AR<br>PO, A BASE DE PROTEINA DO LEITE, MALTODEXTRINA, AMIDO MODIFICADO OU ESPESSANTE A BASE DE GOMA, LACTOSE, COM GORDURA LACTEA E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MINIMO 800G                                                                    | un      | 40,49          |
| 148 | 8940.34.003-35 | COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ<br>lácteo, com sacarose , embalagem original com no mínimo 400g.                                                                                                                                                                                                                                            | un      | 46,76          |
| 149 | 8940.34.030-08 | COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ<br>isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalórica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g | un      | 34,70          |

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios**

**Validade: 01/12/2020 a 15/12/2020**

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" Nº 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo, de acordo com os critérios constantes no citado Decreto.

| Nº  | Código do Item | Descrição do Item                                                                                                          | Unidade | Preço (em R\$) |
|-----|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|
| 150 | 8945.37.001-11 | AZEITE, OLIVA<br>puro, embalagem original com 500ml.                                                                       | un      | 15,70          |
| 151 | 8945.37.002-00 | ÓLEO, SOJA<br>tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.                                                              | un      | 7,66           |
| 152 | 8945.37.004-64 | OLEO, MILHO<br>refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml                                                             | un      | 11,15          |
| 153 | 8945.38.002-56 | MARGARINA VEGETAL<br>cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g. | un      | 3,79           |
| 154 | 8950.39.001-78 | SAL<br>refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.                                                              | un      | 1,09           |
| 155 | 8950.39.005-00 | ORÉGANO<br>em embalagem original com no mínimo 3g.                                                                         | un      | 0,91           |
| 156 | 8950.39.008-44 | CANELA, CASCA<br>em embalagem original com no mínimo 10g.                                                                  | un      | 1,67           |
| 157 | 8950.39.009-25 | CANELA, PÓ<br>em embalagem original com no mínimo 10g.                                                                     | un      | 1,67           |
| 158 | 8950.39.010-69 | CRAVO, ÍNDIA<br>grão, em embalagem original com no mínimo 10g.                                                             | un      | 3,16           |
| 159 | 8950.40.003-91 | POLPA, TOMATE<br>tradicional, em embalagem original com 520g.                                                              | un      | 3,64           |
| 160 | 8950.41.005-07 | VINAGRE, ÁLCOOL<br>embalagem original com no mínimo 750 ml                                                                 | un      | 1,40           |
| 161 | 8955.42.006-29 | CHOCOLATE, PÓ<br>solúvel, em embalagem original com 500g.                                                                  | un      | 14,31          |
| 162 | 8955.42.009-71 | CAFÉ, SOLÚVEL<br>granulado, embalagem original com 100g.                                                                   | un      | 6,74           |
| 163 | 8955.42.014-39 | CHOCOLATE COM 50% CACAU<br>em pó, solúvel, isento de glúten e de lactose, em embalagem original com no mínimo 200g.        | un      | 10,54          |
| 164 | 8955.43.001-78 | ALIMENTO ACHOCOLATADO<br>em pó, instantâneo, embalagem original com 400g.                                                  | un      | 4,44           |
| 165 | 8960.44.003-32 | SUCO, CAJU<br>embalagem original com 500ml.                                                                                | un      | 2,42           |
| 166 | 8960.44.005-02 | SUCO, MARACUJÁ<br>embalagem original com 500ml.                                                                            | un      | 4,79           |
| 167 | 8960.44.007-66 | SUCO, UVA<br>embalagem original com 500ml.                                                                                 | un      | 5,21           |

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios**

**Validade: 01/12/2020 a 15/12/2020**

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" Nº 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo, de acordo com os critérios constantes no citado Decreto.

| Nº  | Código do Item | Descrição do Item                                                                                                                       | Unidade | Preço (em R\$) |
|-----|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|
| 168 | 8960.44.015-76 | NECTAR, FRUTAS<br>sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.                             | un      | 1,01           |
| 169 | 8960.44.016-57 | NECTAR, FRUTAS<br>sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com 1 litro                                      | un      | 2,80           |
| 170 | 8960.44.017-38 | SUCO INTEGRAL, FRUTA<br>sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.  | un      | 2,78           |
| 171 | 8960.44.018-19 | SUCO INTEGRAL, FRUTA<br>sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml. | un      | 10,29          |
| 172 | 8960.45.002-05 | ÁGUA MINERAL<br>natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.                                                      | un      | 0,66           |